

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0002072-7

SAS - LA

EDITAL nº: 077/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

MODALIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL AS PESSOAS NA RUA E EM SITUAÇÃO DE RUA QUE FAZEM USO DAS RUAS PARA O CONSUMO ABUSIVO DE SUBSTANCIA PSICOATIVAS EM CENAS DE USO - SEAS IV – FASE 1

CAPACIDADE: 100 ATENDIMENTOS

A comissão de seleção designada no Edital **077/SMADS/2021**, recebeu para o serviço objeto deste edital, **UMA** proposta ofertada pela Organização da Sociedade Civil, **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS - ASCOM – CNPJ 02.620.604/0001-66**, para a tipologia do **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – MODALIDADE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL AS PESSOAS NA RUA E EM SITUAÇÃO DE RUA QUE FAZEM USO DAS RUAS PARA O CONSUMO ABUSIVO DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS EM CENAS DE USO - SEAS IV – FASE 1**, para atuar na área de abrangência da SAS Lapa.

Em 21/05/2021 foi realizada Sessão Pública na Supervisão de Assistência Social – SAS Lapa, conforme consta em extrato de ata publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 25/05/2021 – página 153.

Frente à análise da proposta apresentada e, após a conferência da documentação, verificou os pontos que seguem:

A **Organização “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS - ASCOM”** apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constantes no edital 077/SMADS/2021, bem como apresentou detalhamento dos itens propostos no Plano de trabalho. Em relação à descrição da realidade do **objeto da parceria**, a **OSC descreve as ações/atividades com o público alvo do edital**, citando articulações com a rede socioassistencial e as outras políticas públicas, principalmente com a SAS Lapa (Proteção Social Básica e Especial). Cita o decreto 59.283 de 16/03/20 que regulamenta a situação de emergência no município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia COVID 19 e também menciona a nota técnica 01/SMADS/20 com orientações a rede socioassistencial a serem seguidas durante o período de emergência. Notamos que a OSC apesar de citar as ações não caracterizou a realidade do objeto, no que se refere ao distrito de atuação e ao público alvo, tais como: censo, perfil, índices, estatísticas, pesquisas, etc. No que se refere a **descrição das metas**, a Organização se propõe a contemplá-las, sendo que as mesmas estão relacionadas diretamente aos parâmetros e suas dimensões, em sua **forma de**

cumprimento, no entanto, o item 1.2, consta que o parâmetro “não se aplica”, entretanto, será acompanhado pelo gestor de parceria ao decorrer da supervisão.

Com relação ao **detalhamento da proposta**, no que se refere aos itens público alvo, objetivo geral e objetivos específicos, funcionamento, informações das instalações a serem utilizadas, os mesmos estão a contento. É importante ressaltar que o acesso dos usuários se dará também através da SAS Lapa (Proteção Social Especial). Demonstra **vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais**, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Plano de Assistência Social – PLAS, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Política Nacional para Inclusão Social da População em situação de rua, Tipificação da Rede Socioassistencial, Portarias, Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, leis, decretos, resoluções, portaria 1.028 de 01/07/05 do Ministério da Saúde (redução de danos).

Com relação à **metodologia** a OSC cita como referencial metodológico o PAIF – Serviço de Atendimento Integral às Famílias da Política de Assistência Social e Paulo Freire. Em relação à acolhida, as ações devem ser relacionadas com as diretrizes da Proteção Social Especial (SAS Lapa). A OSC evidencia as estratégias de atuação para alcance das metas, mencionando as etapas e ações do trabalho/métodos, tais como abordagem, escuta qualificada, atendimentos, acompanhamentos, encaminhamentos. Cita que a avaliação/diagnóstico devem ser supervisionados e articulados pelo gestor da parceria. No que se refere ao gerenciamento do SEAS IV, a OSC cita como sendo um programa, porém, a nomenclatura correta é “serviço”. E também é importante enfatizar a ampla articulação com os demais serviços da Proteção Social Especial.

Quanto à forma de **monitoramento e avaliação dos resultados do trabalho**, a Organização cita em seu plano que as ações serão monitoradas e avaliadas através do plano de ação semestral (participação dos usuários na elaboração e avaliação), atas de reuniões, preenchimento do SIS Rua, discussão de casos, questionários, relatórios mensais, planilhas, PIA e prontuários, relatórios de visita da supervisão. Incluímos ainda neste item a importância do instrumental para pesquisa de satisfação dos usuários, que será construído em conjunto com o gestor de parceria.

No que se refere a **demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito territorial**, o mesmo cita a importância de entender as relações sociais no território, da participação nas conferências, fóruns e conselhos de direitos, do diálogo com os serviços do território e do município de SP, da articulação com a rede socioassistencial, a SAS, CRAS e outras políticas públicas (educação, saúde, trabalho e habitação). Inseriu o mapa do território com os distritos, bairros e vias de acesso. Cita NOB SUAS E PNAS referente à territorialização, dados qualitativos e quantitativos do censo referente à população de rua, evidenciando a necessidade de instalação do serviço no território.

Com relação ao **detalhamento dos Recursos Humanos**, no que concerne a valores, carga horária e competências o mesmo está em acordo com a Portaria 46. No decorrer da execução do serviço o gestor da parceria acompanhará alguns detalhamentos quanto à distribuição de carga horária do quadro de RH.

Quanto à utilização da verba referente às **horas técnicas**, a OSC específica que serão destinadas à qualificação da equipe e cita a contento a forma de contratação e operacionalização conforme manual de parcerias de SMADS.

Em relação aos **indicadores de avaliação** a OSC menciona os artigos 115 e 117 da IN 03/SMADS/18, contemplando o proposto no Edital.

Com relação ao **Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria**, através da apresentação da PRD, apesar de constar algumas inconsistências em relação aos valores do repasse mensal e despesas, não comprometeram as metas, a execução do serviço e as legislações vigentes.

Ressaltamos que a OSC solicita verba de implantação, pois este Edital prevê alocação de imóvel para sede.

Tendo em vista que para o edital acima descrito recebemos uma proposta, consideramos que a OSC Associação Comunitária São Mateus – ASCOM apresentou o Plano de Trabalho **SATISFATÓRIO** a celebrar parceria com esta Pasta para execução do **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – MODALIDADE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL AS PESSOAS NA RUA E EM SITUAÇÃO DE RUA QUE FAZEM USO DAS RUAS PARA O CONSUMO ABUSIVO DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS EM CENAS DE USO - SEAS IV – FASE 1**, com capacidade para 100 atendimentos e custo total do repasse mensal de R\$ 50.512,95, acrescido do valor para aluguel e IPTU de R\$ 7.000,00.

São Paulo, 01 de Junho de 2021.

ADRIANA GOMES MURADOR - Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

CAMILA APARECIDA CARDOSO DA SILVA - Titular da Comissão de Seleção

ALINE PANTOJA GUAPINDAIA - Titular da Comissão de Seleção